

**15ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação de **FRANCISCO AGOSTINHO FERNANDES COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.098.048-87; **KARIN COHEN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.359.168-01; e **ERICK COHEN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.719.248-76; **bem como seus cônjuges, se casados forem. A Dra. Celina Dietrich e Trigueiros Teixeira Pinto**, MM. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **KARIN COHEN E OUTRO** em face de **FRANCISCO AGOSTINHO FERNANDES COSTA - Processo nº 0072841-57.2018.8.26.0100 (Principal nº 111150-72.2014.8.26.0100) – Controle nº 2428/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2022 às 16:00 h** e se encerrará **dia 11/04/2022 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/04/2022 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 02/05/2022 às 16:01 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a coproprietária/cônjuge terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 49.009 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio e terreno situados à rua Heitor Peixoto, nº 345, 12º Subdistrito Cambuci, medindo o terreno 4,56m de frente para a referida rua Heitor Peixoto, por 18,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, abrangendo uma área de 82,08m2, confrontando pelo lado direito, com o prédio nº 347, de quem da rua olha para o imóvel; pelo lado esquerdo com o prédio nº 337 e, pelos fundos com o prédio nº 108 da rua Joaquim Teixeira da Silva Braga. **Contribuinte nº 034.051.0015-1 (Conf.fls.174)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 167,57 (07/03/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 502.697,26 (quinhentos e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para setembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 08 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **ITACOLOMY DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.086.518/0001-20; e do interessado **CONDOMÍNIO LE PREMIER CONVENTION & RESIDENCE SERVICE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.469.923/0001-20. **A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman**, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO LE PREMIER CONVENTION & RESIDENCE SERVICE** em face de **ITACOLOMY DE AUTOMÓVEIS LTDA - Processo nº 1069875-41.2017.8.26.0100 – Controle nº 1392/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2022 às 11:30h** e se encerrará **dia 11/04/2022 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/04/2022 às 11:31h** e se encerrará no **dia 02/05/2022 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se feito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 110.335 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 1608, no pavimento-tipo, do Edifício "Le Premier Convention Resi & Dence Service", sito à rua Guarará, 511, no 28º subdistrito Jardim Paulista, com a área privativa de 31,06m2, área comum de 20,26m2, área total de 51,32m2 e a fração ideal de terreno de 0,3881070%. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01050005920025020059, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial da Capital/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ITACOLOMY DE AUTOMOVEIS LTDA - ME. Consta as fls.227 dos autos que o imóvel possui 01 vaga de garagem indeterminada, com manobrista. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 330.600,00 (trezentos e trinta mil e seiscentos reais) para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.318 no valor de R\$ 57.209,69 (janeiro/2022). São Paulo, 07 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º Leilão** e de intimação das executadas **UNICHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.602.152/0001-18; e **SOLLARIUS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.372.552/0001-50. **A Dra. Érika Ricci**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **MAXINVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL LP** em face de **UNICHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Processo nº 0007161-54.2019.8.26.0565 (Principal - 1004660-47.2018.8.26.0565) – Controle nº 763/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 07/04/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 12/04/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/04/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 03/05/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitadas as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail, ficando advertido quanto aos custos por conta do arrematante para desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM - MATRÍCULA Nº 2.154 DO 1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUDEIÇA/SP:** Bairro do Rosário ou Rio Abaixo, gleba nº 16, nesta cidade. Uma gleba de terras, sem benfeitorias, com a área de 3,59,78 has, com as seguintes divisas: começa na ponta de uma cerca no córrego do Rosário, em confrontação com a gleba nº15, de Antonio Martini; daí seguindo a cerca no rumo de 85920' Sudeste, mede-se 341,00 metros até onde se encontra com uma cerca; aí deflete à direita e segue por esta outra cerca no rumo de 18º Sudeste e mede-se/ 82,00 metros até atingir o córrego; sobe por este em pequena extensão até - onde se encontra outra cerca; daí segue por esta em pequena extensão até onde se encontra outra cerca; aí segue por esta última, no rumo 82º Noroeste, em confrontação com a gleba 17 e na distância de 382,00 metros até uma es- trada municipal, desse ponto, deflete a direita, pelo caminho; numa distância de 54,00 metros; desse ponto deflete à esquerda, numa distância de - 22,00 metros indo atingir o Córrego Rosário, e dividindo com a área desse - imóvel vendida pela transcrição nº 28904, desse ponto deflete à direita acompanhando o referido córrego Rosário; até o ponto inicial, confronta essa gleba; ao norte com a gleba 15, de Antonio Martini; ao Sul com a gleba 17 de Giglio Ernesto, José e Benjamin Tomaseto; a Este Córrego, com Domingos Peixoto, e Pedro Dela Noce; e a Oeste com parte dessa Gleba vendida, acima mencionada, e pelo córrego do Rosário, inscrita no Incra sob nº 633.054.012.017 área total 3,7; área explorada 0,0; área explorável 3,7; módulo 10,0; nº de módulos 0,37; fração mínima de parcelamento 3,7. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0000715-54.1996.8.26.0108, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra PRODUTORES DE CHARQUE JORDANESIA LTDA e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.13 desta matrícula** a existência da Ação de Procedimento Comum, Processo nº 1004660-47.2018.8.26.0565, requerida por UNICHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA contra SOLLARIUS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e Outros. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1046488-602018, requerida por HAKA FOMENTO MERCANTIL LTDA contra PRODUTORES DE CHARQUE JORDANESIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.15 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta às fls. 674** que o imóvel está encravado, não existe entrada definida, para se chegar ao terreno é necessário adentrar por outras propriedades. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 4.059.000,00 (Quatro milhões e cinquenta e mil reais) para Junho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 952.972,99 (Fevereiro/2022). São Caetano do Sul, 08 de março de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.





EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002853-42.2020.8.26.0073. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA VALERIA DA SILVA, RG nº 19.309.664 SP e CPF nº 027.041.988-88, que lhe foi proposta uma ação de Rescisão Contratual Cumulada com reintegração de posse, por parte de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, bem como a ocupante, DORISA NOGUEIRA GOMES DA PAIXÃO alegando em síntese: que a ré adquiriu um imóvel situado àV JAO MANOEL FERNANDES NR:851 - Q:H L: 055 C H CAMARGO AVARE - SP, se tomando inadimplente das prestações relativas a ele, e descumprimento do contrato entabulado entre as partes. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 30 (vinte) dias. processo nº 1029710-29.2016.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a Valdir Bernardino ME (CNPJ. 10.968.919/0001-27) e Valdir Bernardino (CPF. 713.729.629-72), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 44.407,36 (janeiro de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 5.679.548. Estando os executados em lugar ignorado, expedem-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

### Extrato de Ata de Registro de Preço

#### Processo Licitatório 21/22

#### Pregão Eletrônico 12/22

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de diversos materiais de escritório e papeleria para a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas. Contratado: BALIPA - PAPELARIA E PRESENTES LTDA. Valor total registrado: R\$ 5.185,40 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); PZ CASTELLO LTDA. Valor total registrado: R\$ 14.471,29 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos). Data da Ata de Registro de Preço: 28 de março de 2022.

**Edgar Dourados Matos**  
Secretário de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

### Extrato de Homologação

#### Processo Licitatório 21/22

#### Pregão 12/22

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de diversos materiais de escritório e papeleria para a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar os lotes do objeto licitado, às empresas: BALIPA - PAPELARIA E PRESENTES LTDA (Lotes: 4, 6, 8, 9) e PZ CASTELLO LTDA (Lotes: 1, 2, 3, 5, 7). Andradina, 28 de março de 2022.

**Edgar Dourados Matos**  
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

#### PROCESSO 60/21

#### PREGÃO ELETRÔNICO 32/21

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de pneus, para uso da frota municipal. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: BENÍCIO PNEUS EIRELI. Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário do item 01 (1000-20), para R\$2.394,74 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos); item 04 (12.4-24 R1), para R\$ 2.175,78 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos); item 11 (175/65/14), para R\$ 496,60 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); item 15 (18.4-34 R1), para R\$ 5.208,55 (cinco mil, duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos); item 18 (185/70/14), para R\$ 460,94 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos); item 32 (225/70/15C), para R\$ 625,19 (seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 28 de março de 2022.

**EDGAR DOURADOS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

### Extrato de Homologação

#### Processo Licitatório 18/22

#### Pregão 11/22

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de carnes e frios. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar os lotes do objeto licitado, às empresas: E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI (Lotes: 2, 7, 10); MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP(Lote: 13); NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Lotes: 3, 4, 5, 8, 9, 11); ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI (Lote: 6); S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Lote: 1). Andradina, 28 de março de 2022.

**Edgar Dourados Matos**  
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009450-08.2020.8.26.0047 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). ADILSON RUSSO DE MORAES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GEISON PASQUALI DA SILVA, Brasileiro, Comerciante, RG 63451002, CPF 96926422087, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: o requerente é credor do requerido do valor de R\$ 22.738,78, por meio da cédula de crédito bancário nº 13523910 em 18/12/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias efetue o pagamento, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 231, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 10 de março de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROC. 017/2022 – DATA ABERTURA ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS Respeitados os prazos para interposição de recurso, sem manifestação proveniente, no que se refere ao julgamento desta comissão ao envelope nº 02 “Proposta Técnica”, da Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria na área de gestão da Secretaria de Assistência Social, conforme anexo I – Termo de Referência, torna-se pública a sessão de Abertura do envelope nº 3 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas. Data: 31/03/2022; horário: 09h00. Local: Sala do Cidadão. Dracena, 28 de Março de 2022. Comissão de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 - ABERTURA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO BOX Nº 14 - LANCHONETE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LINS- Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 02 de maio de 2022, às 15h00min. Valor do Edital: R\$ 284,22 (Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos). Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br. Lins/SP, 28 de março de 2022 Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



**BRDOCS**

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=CBF58737

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.  
A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 31/03/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

